



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002244/2021
Data 29/11/2021

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 29/11/2021
Assinatura do Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001523/2021.
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 33.927,43 (trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000184	077001.0812200052.054 31900400000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2390001	5.352,88
0000185	077001.0812200052.054 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2390001	23.103,22
0000186	077001.0812200052.054 31901300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2390001	1.177,63
0000190	077001.0812200052.054 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2390001	4.293,70
TOTAL:				33.927,43

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 33.927,43 (trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 29 novembro de 2021

Edmilson Santos Elizário
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA